



RELATÓRIO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E DE GESTÃO

A análise da viabilidade econômica e de gestão para a venda da Sociedade Anônima do Futebol (SAF), constituída pelo Clube, passa pela verificação da conjuntura da composição de gestão e, sobretudo, da sua atual capacidade financeira.

A apreciação para a oferta da venda foi feita a partir de estudos da legislação aplicável, experiências comparadas, estudo do mercado e da possibilidade de captação de investimento que pudesse reestruturar a organização administrativa e financeira do Clube mantendo sua existência e história.

1 – DA SITUAÇÃO DE PRÉ-FALÊNCIA DO FLUMINENSE DE FEIRA

A Associação Fluminense de Feira, encontra-se em estado de pré-falência, considerando que seus débitos consolidados se aproximam dos 5 milhões de reais. A sua situação econômica impacta diretamente a possibilidade de captação de receita, haja vista o descrédito de sua imagem no mercado.

A ausência de Receita impacta a busca dos resultados esportivos, o que agrava o cenário.

Diante da sua incapacidade econômica, diversos processos encontram-se em fase de execução, com vias de penhorar e retirar do Clube os seus últimos patrimônios.

Com as projeções, a previsão do retorno é baseada em análises de mercado. Sendo assim, o planejamento do futuro e da manutenção da existência do Fluminense de Feira passa pela venda de suas quotas sociais da SAF.

2 – DA VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DA VENDA DAS QUOTAS DA SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL (SAF)

No aspecto econômico-financeiro, a venda da Sociedade Anônima do Futebol (SAF) permitirá uma reestruturação econômica em diversos aspectos.

Primeiro, será viabilidade a adoção do Regime Centralizado de Execução (RCE), com buscas de repasses, o que suspenderá os juros dos processos em cursos, além de suspender os atos constritivos sofridos pelo Clube.

Aprofundando a temática, destaca-se que o contexto do mercado do futebol passou por inúmeras transformações ao longo dos anos, no qual o fluxo de investimento afeta diretamente na construção de resultados esportivos e a captação de novos recursos. Considerando a imagem atual do Clube, uma venda traria efetivamente uma mudança significativa da sua visibilidade.



Assim, a venda da SAF demonstra-se como a solução para uma melhor gestão financeira por trazer a possibilidade de corte em seus débitos, somados à possibilidade de aumento de sua receita.

3 – DA VIABILIDADE DE GESTÃO

Além dos aspectos econômicos, a venda da SAF passa diretamente pela transformação do modelo de negócio do futebol.

A mudança desse modelo passa pela reorganização da estrutura do Clube, não apenas física, mas sobretudo operacional, na busca da atração de investimentos, e, essencialmente, na busca para que o time do Fluminense de Feira volte a ser um entretenimento atraente para o torcedor.

Assim, com a manutenção da sua estrutura física e existindo um novo modelo voltado a formação de atletas, profissionalização, captação de novas receitas e modernização se demonstram mais do que apropriadas ao atual contexto do Clube.

A lei da SAF traz diversos instrumentos possíveis para uma revolução na gestão, sendo alguns a possibilidade da entrada de investidores por meio de aquisição de ações, bem como a obrigatoriedade na adoção de práticas avançadas de gestão e governança.

A boa governança é fundamental para as metas terem mais chances de serem alcançadas no campo de jogo e, por isso, a venda da SAF também se mostra viável quando analisado o aspecto da gestão.

4 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Portanto, após a análise do atual cenário administrativo e financeiro do clube, além de minuciosa análise ao contexto do mercado do esporte e das novidades legislativas, consideramos que a venda das quotas da Sociedade Anônima do Futebol possui viabilidade econômica e de gestão. Cumprindo asseverar que a decisão acerca dos termos e da proposta de venda caberá, à luz do Estatuto vigente, à Assembleia Geral Extraordinária convocada especificamente para essa finalidade.


JOSÉ FRANCISCO PINTO

Presidente da Diretoria Executiva

TIAGO BARRETO SOUZA DE MATOS

Diretor Jurídico

OAB/BA 54.463

FLUMINENSE DE FEIRA FUTEBOL CLUBE